

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22
Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 53/2024 PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 36/2024

“Dispõe sobre autorização para criação de ficha de despesa e respectiva suplementação de dotação por crédito adicional especial e dá outras providencias”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

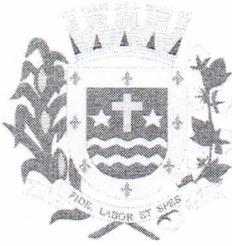
ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais), objetivando o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 97530.536000119007, que será aplicado na aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí.
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.
Fonte 05	Recurso Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

Estado de São Paulo

Plenário Alexandre Chauar

Rua Antonio Benedito de Almeida, 22

Vila Ana Maria CEP. 18225000 Sarapuí

Tel.: 3276-1488 – site: www.camarasarapui.sp.gov.br

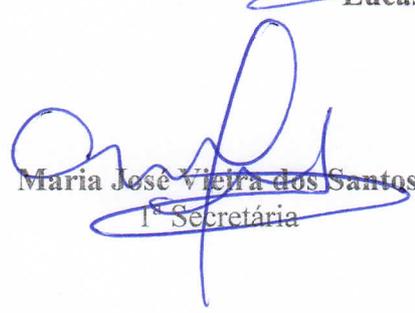
ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Plenário Alexandre Chauar”

Em, 06 de junho de 2024.


Lucas da Silva Antunes

Presidente


Maria José Vieira dos Santos

1ª Secretária


Leticia Corrêa da Silva Martins

2ª Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO



OFÍCIO N° 177/2024/GAB

Sarapuí, 14 de maio de 2024.

A Sua Excelência,
Presidente da Câmara de Sarapuí
Lucas da Silva Antunes

Assunto: Envio do Projeto de Lei Ordinária 36 /2024.

Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei Ordinária n° 36 / 2024, que "**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito do Município de Sarapuí

Processo N° 15
Data: 14 / 05 / 24
Requerente: _____
Assinatura 



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Projeto de Lei N.º 36 / 2024
14 de maio de 2022

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE FICHA DE DESPESA E RESPECTIVA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado criar ficha de despesa e suplementar por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais), objetivando o recebimento de recursos do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 97530.536000119007, que será aplicado na aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

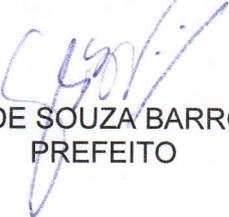
ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

02	Prefeitura Municipal de Sarapuí.
02.07	Diretoria de Saúde.
02.07.01	Manutenção F.M.S.
10.301.0008.2017	Manutenção do Bloco de Atenção Primária.
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.
Fonte 05	Recurso Federal.

ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1770/2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1769/2023 e na Lei do Plano Plurianual nº 1599/2021.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 14 de maio de 2024.


GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar a criação de ficha de despesa e a suplementação de dotação por crédito adicional especial, no valor de R\$ 199.950,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e cinquenta reais), destinados à aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde de Sarapuí, Estado de São Paulo.

É sabido que o acesso a serviços de saúde de qualidade é um direito fundamental de todo cidadão, e cabe ao poder público garantir as condições necessárias para que esse direito seja efetivamente assegurado. Nesse sentido, a melhoria das estruturas e a aquisição de equipamentos para unidades de saúde são medidas indispensáveis para a promoção do bem-estar e da qualidade de vida da população.

A presente proposta se justifica pela necessidade urgente de modernização e ampliação dos recursos disponíveis na Unidade Mista de Saúde de Sarapuí. A demanda por serviços de saúde tem aumentado, e é imprescindível que o município esteja preparado para atender às necessidades da população de forma eficiente e adequada.

Destaca-se que a criação da ficha de despesa e a suplementação por crédito adicional especial têm como fonte de recursos o Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 97530.536000119007, o que demonstra a viabilidade financeira e a responsabilidade na utilização dos recursos públicos. Ademais, a destinação específica dos recursos para a aquisição de equipamentos para a Unidade Mista de Saúde garante a transparência e a efetividade na aplicação dos mesmos.

Portanto, considerando a relevância da medida para o aprimoramento dos serviços de saúde oferecidos à população de Sarapuí e a adequação dos recursos disponíveis às demandas existentes, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA
PREFEITO